



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## **AUTÓGRAFO Nº 368/2023 PROJETO DE LEI Nº 285/2023**

Dispõe sobre a divulgação, no “site” oficial da Prefeitura, de informações relativas a precatórios devidos e quitados pelo Município de Araraquara.

Art. 1º Devem ser divulgadas no “site” oficial da Prefeitura do Município de Araraquara – com regularidade mensal, no mínimo, e em local de fácil acesso e visualização – informações relativas a precatórios devidos e quitados pelo Município de Araraquara.

§ 1º As informações mínimas a serem divulgadas são as seguintes:

- I – número de cada processo;
- II – valor devido, atualizado, relativo ao processo;
- III – data da ação;
- IV – valor total global devido; e
- V – valor total pago.

§ 2º As informações devem ser prestadas de acordo com o que for repassado pelo Poder Judiciário.

Art. 2º As informações a que se refere esta lei são de interesse coletivo e geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 5º da Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, estando submetidas às regras de acesso à informação estabelecidas nas mencionadas leis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 6 de dezembro de 2023.

**PAULO LANDIM**  
Presidente